

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**EDITAL SEAD Nº 01/2022**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NOS CURSOS DE**  
**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES, LICENCIATURA PLENA EM**  
**MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA**  
**MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**PROFESSOR FORMADOR**

*Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores para os cursos de Graduação (Licenciatura) do Sistema UAB na UFRB, na modalidade a distância.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD)**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES FORMADORES** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. A participação neste processo seletivo é restrita a docentes concursados do quadro de professores do magistério superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB);**

**1.2. Este processo seletivo considera a Resolução CONAC n. 35/2020 que regulamenta o Calendário Acadêmico em virtude da situação epidemiológica vigente;**

**1.3. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

**1.4. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**1.5.** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos (ver em Anexos):

- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017; e
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

**1.6.** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

**1.7.** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br).

**1.8.** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado da Bahia.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor Formador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atuar nos Cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Artes (CECULT), Licenciatura Plena em Música Popular Brasileira (CECULT) e Licenciatura em Matemática (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância pelo Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no âmbito do Sistema

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

**3.1.** O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

**3.2.** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

### **4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**4.1.** As atividades estão previstas para iniciarem no mês de abril de 2022.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

**5.1.** São funções principais do PROFESSOR do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº139/2017:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

k) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

l) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação nos oferecidos pela SEAD;

m) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;

n) Cumprir o cronograma de atividades proposto pela SEAD;

o) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC quando solicitado;

p) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;

q) Acompanhar as atividades dos tutores;

r) Participar de encontros regulares para formação em tecnologias digitais na educação.

**5.2.** Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o profissional poderá ser desligado da disciplina, a qualquer tempo.

## **6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA**

**6.1.** Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido;

**6.2.** O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**6.3.** O professor Formador selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades.

## **7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**7.1.** Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Ser professor concursado do quadro de professores do magistério superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB);
- b) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- c) Possuir experiência de docência na área optada;
- d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
- e) Não estar recebendo bolsas CAPES.

## **8. DAS VAGAS**

**8.1.** São disponibilizadas **13 (treze)** vagas para Professor, considerando a área de formação dispostas no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

## **9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

**9.1.** A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Anexar comprante de vínculo com a UFRB;
- c) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição on-line (modelo Anexo VII);
- d) Informar junto ao Formulário de Inscrição o seu link do Currículo Lattes e anexar cópias comprobatórias do barema no formato pdf.
- e) O Candidato que optar em se inscrever em mais de uma disciplina ou Bloco de disciplinas, se for selecionado, só poderá receber o limite de 6 (seis) cotas de bolsas, ou seja, as cotas só poderão ser pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.

**9.2.** A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

**9.3.** Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional para os candidatos às vagas desse certame.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**9.4.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

**9.5.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**10. DA CARGA HORÁRIA**

**10.1.** Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

**11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

<b>Barema</b>	<b>Pontos</b>
Experiência em EaD: Tutor, Professor, <i>Designer</i> Educacional, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (somente no período de 2016 a 2021)	2,0 por semestre (máximo de 6,0)
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	3,0 (total)
Experiência até 3 anos de ensino superior	2,5 (total)
Experiência no componente curricular de inscrição até os 3 últimos semestres	0,5 por semestre (máximo de 1,5)
Doutorado na área	5,5
Doutorado em área afim	5,0
Mestrado na área	4,5
Mestrado em área afim	4,0
Especialização na área	3,5
Especialização em área afim	3,0
Graduação na área	2,5
Graduação em área afim	2,0
Produção Bibliográfica: artigo periódico internacional (somente no período de 2016 a 2021)	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: artigo periódico nacional (somente no período de 2016 a 2021)	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: livro editora internacional com ISBN (somente no período de 2016 a 2021)	0,5 por livro (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: livro editora nacional (somente no período de 2016 a 2021)	0,3 por livro (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: capítulo de livro editora nacional e	0,2 por capítulo



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

internacional com ISBN (somente no período de 2016 a 2021)	(máximo 2,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN (somente no período de 2016 a 2021)	0,5 por caderno (máximo 5,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN (somente no período de 2016 a 2021)	0,1 por caderno (máximo 1,0)
Produção Técnica e/ou Artística (somente no período de 2016 a 2021)	0,5 por produto (máximo 3,0)

**11.1** A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.

**11.2** A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a listagem de classificação em ordem decrescente e convocado o primeiro lugar para a vaga requerida o candidato que obtiver a maior pontuação.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1.** Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha ministrado disciplina a distância;
- b) Que tenha a maior produção;
- c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- d) Mais idoso.

**12.2.** Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

## **14. DOS RESULTADOS**

**14.1.** Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**14.2.** O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**15. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS**

**15.1** Os candidatos interessados deverão participar obrigatoriamente do “Programa de Formação em Tecnologias Digitais”, caso ainda não tenham participado.

**15.2** O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” consiste na realização dos cursos on-line ministrado pela plataforma Eskada – CursosAbertos UEMA “Ensinando com o Moodle” (sem tutoria e carga horária de 60h), disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> e “Educação aberta e digital: modelo pedagógico da UFRB” (com tutoria e carga horária de 20h de duração) ministrado pela SEAD/UFRB e disponível no site Ava Acadêmico da SEAD/UFRB, a ser realizado conforme o Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

**15.3** O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” tem o objetivo de capacitar e avaliar os professores para acompanhamento de alunos por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os candidatos quanto às suas competências digitais. Serão considerados aptos a atuarem como Professor Formador os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na avaliação, na escala 0,0 (zero) a (100,0) cem.

**15.4** O candidato reprovado nos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.

**15.5** O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar os certificados do referido curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

**15.6** Recomenda-se, ainda, que todos os candidatos realizem os cursos acima mencionados para estarem aptos a exercer a função de professor formador neste edital ou em ocasiões futuras.

**16. DOS RECURSOS**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**16.1** Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**16.2** A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

**16.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.

**16.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**16.5** Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

## **17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**17.1** Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VII neste Edital.

**17.2** A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 03 dias úteis.

**17.3** Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

## **18. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**18.1.** O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme Cronograma disposto no Anexo III do edital em referência, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

## **19. DA CONVOCAÇÃO**

**19.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão, em virtude da situação epidemiológica, encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br), no período previsto no Cronograma.

**19.1.1** O candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia,

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

após o retorno das atividades presenciais, para entrega dos documentos físicos.

**19.2** O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório. Declaração disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Declarações que não forem reconhecidas em cartório não serão aceitas;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização. Termo disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino superior;
- Currículo *Lattes* resumido;
- Certificados dos Cursos do “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” disponíveis no *site*: [ava.academico.ufrb.edu.br](http://ava.academico.ufrb.edu.br) e [ava.ead.ufrb.edu.br](http://ava.ead.ufrb.edu.br).

**19.3** No caso da não entrega dos documentos físicos após a situação epidemiológica, da ausência, da irregularidade ou da ilegibilidade de qualquer um dos documentos enviados por e-mail, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

**20.2** O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

**20.3** Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

**20.4** O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

**20.5** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**20.6** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**20.7** A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor Formador.

**20.8** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

**20.9** O Candidato selecionado para ser professor de mais de uma disciplina, **só receberá o limite de 6 (seis) cotas de bolsas**, ou seja, as cotas serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre) a que se refere esta seleção.

**20.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

**20.11** Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas - BA, 21 de janeiro de 2022.

**Adilson Gomes dos Santos**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO I**  
**QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO**

**QUADRO - LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA</b>	<b>VAGA</b>	<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>COTA DE BOLSA</b>
Artes do corpo	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes / artes cênicas ou áreas afins Mestrado ou Doutorado bacharelado em Artes / artes cênicas ou áreas afins	01	Professor Formador	03
Artes Visuais	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes / ou áreas afins Mestrado ou Doutorado bacharelado em Artes / ou áreas afins	01	Professor formador	03
Gênero, Psicologia e Educação	Graduação em licenciatura ou bacharelado Psicologia, Pedagogia ou áreas afins. Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	Professor formador	03
Arte e Poéticas de Intervenção	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes / artes cênicas ou áreas afins Mestrado ou Doutorado bacharelado em Artes / artes cênicas ou áreas afins	01	Professor formador	03
Música de Tradição Oral no Brasil	Graduação em licenciatura ou bacharelado em música / artes / áreas afins Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	Professor formador	03

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**QUADRO - LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA</b>	<b>VAGA</b>	<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>COTA DE BOLSA</b>
Instrumento Harmônico II	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	Professor Formador	03
Harmonia II	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	Professor formador	04
Práticas Musicais Coletivas II	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	Professor formador	02
Tecnologia Musical II: Fundamentos de Computação Sonora e Musical	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	Professor formador	03
Ritmos Brasileiros de Matriz Africana	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	Professor formador	04
Didática	Graduação em licenciatura ou bacharelado em pedagogia. Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	Professor formador	04
História da Educação	Graduação em licenciatura ou bacharelado em pedagogia. Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	Professor formador	04

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**QUADRO - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA</b>	<b>VAGA</b>	<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>COTA DE BOLSA</b>
Educação Matemática	Graduação em Licenciatura em Matemática. Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação, ou Educação Matemática.	01	Professor Formador	4



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO II**  
**EMENTAS DOS CURSOS**

**QUADRO - LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH (h)</b>	<b>EMENTA</b>
Artes do corpo	51h	Teorias e processos da arte do corpo, seus distintos processos relacionados às expressões performáticas. Contexto histórico das técnicas e processos artísticos da arte da performance. Conceituação e experimentação das poéticas espaciais e temporais nas artes contemporâneas.
Artes Visuais	51h	A arte antes da Arte, arte e cultura, reflexões em torno do conceito de arte primitiva, as belas artes e o cânone, arte popular, ideologias estéticas, arte contemporânea e hibridismo.
Gênero, Psicologia e Educação	51h	A problemática de gênero na psicologia e nos feminismos: implicações para o campo da educação. Psicologia Feminista. Masculino e Feminino: a produção sociocultural da diferença. Teorias Psicológicas e Estudos Feministas na compreensão da identidade de gênero. Performance e Performatividade de gênero: diálogos entre a psicologia social e os feminismos. Psicanálise e Feminismos: encontros e desencontros
Arte e Poéticas de Intervenção	51h	Arte, cidade e seus múltiplos espaços. Aspectos críticos e poéticos das práticas artísticas de intervenção. Apresentação e conceituação das diversas modalidades de intervenção contemporâneas nas diferentes linguagens artísticas: performance, intervenção, happenings, flash mobs, instalações, grafite etc.
Optativa Músicas de tradição oral no Brasil	51h	Etnomusicologia. Etnomusicologia brasileira. Estudo das músicas de tradição oral de segmentos populares e grupos étnicos da sociedade brasileira. Dinâmica histórica de sua continuidade e transformação. As múltiplas relações que mantêm com outros domínios da cultura.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**QUADRO - LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH (h)</b>	<b>EMENTA</b>
Instrumento Harmônico II	51h	O uso do polegar e os dedilhados (Violão); Técnicas de digitação (teclado). Leitura musical. Acordes. Levadas rítmicas. O violão e o teclado na educação musical.
Harmonia II	68h	Continuidade no estudo das simultaneidades na música, sempre com ênfase na percepção ativa. Tríades aumentadas e diminutas. A sétima de dominante e suas funções. Tétrades. Acordes alterados, notas fora da tétrede. Cifragem tradicional. Aplicação na confecção e análise de arranjos de nível intermediário. Continuação da aplicação em instrumentos harmônicos e da improvisação sobre base harmônica. Introdução à harmonia modal. Introdução à harmonia avançada: Escalas e acordes, tríades de estrutura superior, harmonia quartal, cromatismo. Consolidação dos estudos com vista à sua utilização como ferramenta pedagógica e aprimoramento da execução e apreciação musicais. Encadeamentos harmônicos a quatro vozes – corais Bachianos.
Práticas Musicais Coletivas II	34h	A regência de conjuntos musicais vocais, instrumentais e mistos. O regente enquanto educador musical. A atividade vocal de conjunto. O corpo como instrumento de exploração rítmica coreográfica, musical e expressiva. A atividade instrumental de conjunto em suas diversas manifestações. Metodologia de ensino coletivo. Seleção de repertório e/ou composição musical para o ensino de música popular brasileira na escola. Criação e/ou proposição de repertórios, trilhas sonoras e arranjos.
Tecnologia Musical II: Fundamentos de Computação Sonora e Musical	51h	Música e mediação tecnológica. Histórico da absorção dos procedimentos computacionais pelos fazeres musicais. Histórico das linguagens de programação para uso musical. Fundamentos computacionais para as técnicas de manipulação de amostras sonoras digitais. Técnicas de síntese sonora. Sequenciadores de eventos musicais e notação partiturada. Paradigmas de interfaces de usuário de softwares musicais. Padrões de arquivos sonoros e musicais: compressão de dados, formatos de descrição de gestual instrumental musical e de música partiturada, parâmetros sonoros levados em consideração pelos formatos de análise de dados musicais (MIR - Music Information Retrieval).
Ritmos Brasileiros de Matriz Africana	68h	Padrões rítmicos característicos e aplicação destes aos principais instrumentos vinculados à diversidade de expressões musicais brasileiras de matriz africana. Práticas coletivas e individuais vinculadas às tradições do repertório abordado. Linhas-guia e seu papel de fio condutor da trama musical de alguns ritmos de matriz africana. Instrumentos e práticas comuns aos contextos das manifestações musicais trabalhadas.
Didática	68h	Conceito e histórico da Didática. A didática e os pressupostos da prática pedagógica. A formação docente, as abordagens/tendências pedagógicas e seus impactos na prática docente. A Didática e a perspectiva multicultural e intercultural. A disciplina na sala de aula e a questão da autoridade. A Didática e a organização do conhecimento escolar: a interdisciplinaridade, a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Projetos pedagógicos e sua aplicabilidade. A organização do trabalho docente e a construção dos projetos didáticos: planejamento, execução e avaliação. O Plano de Aula/ação e seus elementos: elaboração e desenvolvimento.
História da educação	68h	A História da Educação na confluência entre História e Educação. A educação na Antiguidade Clássica. A educação medieval. Práticas escolares na sociedade imperial. A educação jesuítica para os colonos. A escola brasileira na Ditadura Militar, no estado Novo e na República Populista. A educação no projeto republicano de Brasil. O humanismo, a modernidade, a educação reformada. O Iluminismo e as reformas educacionais dos séculos XVIII e XIX. A sociedade do trabalho e os movimentos por uma nova escola. A Escola Nova no Brasil. A educação nos séculos XX e XXI: o liberalismo e o neoliberalismo. As perspectivas atuais da educação.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**QUADRO - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH (h)</b>	<b>EMENTA</b>
Educação Matemática	<b>68h</b>	Educação Matemática como campos de pesquisa. Tendências em Educação Matemática. Etnomatemática, elaboração de problemas e incorporação do erro do aluno como recurso didático.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO III**

<b>Cronograma</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação de Edital	21/01/2022
Impugnação do Edital	17/02 e 18/02/2022
Período de Inscrição	21/02 a 27/02/2022
Homologação das inscrições	03/03/2022
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	03/03 e 04/03/2022
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	08/03/2022
Resultado	08/03/2022
Interposição de recurso mediante Resultado	08/03 e 09/03/2022
Resultado da interposição de recurso mediante Resultado	11/03/2022
Resultado Final pós recurso e Convocação	11/03/2022
Cursos Abertos UEMA “Ensinando com o Moodle” (60h), sem tutoria, disponível em: <a href="https://eskadauema.com/course/view.php?id=49">https://eskadauema.com/course/view.php?id=49</a>	Até dia 08/03/2022
Curso “Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB” (20h), link de acesso será enviado por e-mail aos candidatos.	A ser divulgado
Envio de Documentos à UFRB/SEAD	14/03/2022

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO IV**

**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_, bolsista da modalidade Professor Formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA**

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento *				
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *				
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR			
6. Número do CPF *				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo *	M	F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *			12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)		Casado (a) Viúvo (a)	Separado (a) União Estável
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
<b>Endereço para Contato</b>				
21. Endereço Residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número		24. Bairro		25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *				
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

34. Nome da Instituição de Titulação *	
Informações Bancárias	
35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li> <li>• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li> <li>• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li> <li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li> <li>• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li> <li>• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li> <li>• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li> <li>• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li> <li>• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li> <li>• Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li> </ul>
Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

(a) ( ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) ( ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) ( ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

(d) ( ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_ /2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.**

( ) PROFESSOR FORMADOR I

OU

( ) PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB e IPES

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VI**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NOS CURSO DE  
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES LICENCIATURA PLENA  
EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E LICENCIATURA EM  
MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
PROFESSOR FORMADOR**

Cruz das Almas, \_\_\_ / \_\_\_ /20\_\_.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

**I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho  
apresentar Impugnação ao Edital nº 11/2019 do Processo Seletivo Público para Seleção de  
Professores para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância,  
com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II – Fundamentação da Impugnação**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VII  
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO *ON-LINE*  
Disponibilizado no sítio do edital [www.ufrb.edubr/ead/](http://www.ufrb.edubr/ead/)**

<b>Dados pessoais</b>	
Nome completo	
Centro de Ensino/UFRB	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
<b>Anexar cópias RG e CPF</b>	
<b>Anexar Comprovante de vínculo com a UFRB</b>	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Selecionar disciplina(s)	

<b>Anexar documentos</b>	
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Titulação conforme Anexo I	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

<b>Titulação, Experiência e Produção bibliográfica, técnica e artística conforme item 11 do Edital</b>	
Doutorado na área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Doutorado em área afim	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>
Mestrado na área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Mestrado em área afim	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>
Especialização na área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Especialização em área afim	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>
Graduação na área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Graduação em área afim	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>
Experiência até 3 anos de ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 03 arquivos</i>
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Experiência em EaD (professor, tutor, Designer Educacional, orientação de TCC), somente no período de 2016 a 2021	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 06 arquivos</i>
Experiência no componente curricular de inscrição até os 3 últimos semestres	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Produção Bibliográfica: artigo periódico internacional (somente no período de 2016 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Produção Bibliográfica: artigo periódico nacional (somente no período de 2016 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Produção Bibliográfica: livro editora internacional com ISBN (somente no período de 2016 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Produção Bibliográfica: livro editora nacional (somente no período de 2016 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Produção Bibliográfica: capítulo de livro editora nacional e internacional com ISBN (somente no período de 2016 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos</i>
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN (somente no período de 2016 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN (somente no período de 2016 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>
Produção Técnica e/ou Artística (somente no período de 2016 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**CEDENTE:** COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

**CESSIONÁRIO:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

**OBJETO:** Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão**

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) **CEDENTE(S)**, produzida com o apoio financeiro deferido pela **CESSIONÁRIA**, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão**

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença Creative Commons 4.0.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração**

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações**

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade**

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

reivindicação fundada na autoria da OBRA.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade**

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro**

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e Data

ASSINATURA(S)  
CEDENTE(S)

\_\_\_\_\_  
Adilson Gomes dos Santos  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
CESSIONÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: